

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 2, DE 24 DE MARÇO DE 2016

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições, considerando o inciso I do art. 3º da Lei nº 10.260/01 e o art. 2º da Portaria Normativa nº 01/10, resolve:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho - GT, no âmbito da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação - SESu/MEC, com a finalidade de tratar de processos administrativos no âmbito da Diretoria de Políticas e Programas de Graduação - DIPES/SESu.

Art. 2º O GT será composto pelos seguintes representantes:

- I - Samuel Feliciano Martins - SESu/MEC;
- II - Caetana Juracy Rezende Silva - SESu/MEC;
- III - Helena Tonet - SESu/MEC;
- IV - Maria Cristina Ros - SESu/MEC;
- V - Olavo Machado - SESu/MEC;
- IV - Poliana Miranda dos Santos - SESu/MEC;
- VII - Ruth Mariana Lima Cordeiro - AECI/MEC;
- VIII - Priscilla Campos Favieiro - SE/MEC;
- IX - Jaime Batista Belem - SESu/MEC;
- X - Silvia da Aparecida Severina Botelho - FNDE;

§ 1º O GT apresentará relatório à SESu, no prazo de noventa dias, prorrogável por igual período, com o resultado de suas atividades e proposições no âmbito de suas competências.

§ 2º A participação dos representantes no GT será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, e exercida sem prejuízo das atividades normais de seus membros.

§ 3º A presidência do GT ficará a cargo do Coordenador Geral de Relações Acadêmicas de Graduação da SESu/MEC.

§ 4º A SESu/MEC disponibilizará infraestrutura necessária e apoio logístico para o desenvolvimento das atividades do grupo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JESUALDO PEREIRA FARIAS

(Publicação no DOU n.º 58, de 28.03.2016, Seção 2, página 21)